ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

Objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à composição de cestas básicas para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Mundo Novo – MS.

Fundamentação principal: art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os elementos constantes do Termo de Referência e da Minuta de Edital encaminhados para elaboração deste ETP.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de assegurar ao Fundo Municipal de Assistência Social a disponibilidade regular de gêneros alimentícios destinados à composição e distribuição de cestas básicas às famílias em situação de vulnerabilidade social, especialmente aquelas cadastradas e acompanhadas pelos CRAS e CREAS.

A ausência ou insuficiência desses gêneros alimentícios compromete a continuidade das ações de assistência social e a capacidade administrativa de atendimento das demandas sociais identificadas pelos serviços socioassistenciais. A aquisição busca garantir disponibilidade de alimentos básicos, em condições adequadas de consumo, com fornecimento parcelado e conforme a necessidade efetivamente apresentada pela Administração.

O Termo de Referência encaminhado estabelece expressamente que a aquisição se destina ao atendimento das famílias em estado de vulnerabilidade social, cadastradas e acompanhadas pelos CRAS e CREAS.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Lei Federal nº 14.133/2021 determina que a fase preparatória seja compatibilizada com o Plano de Contratações Anual, quando elaborado. Nos documentos encaminhados não consta informação específica sobre a previsão desta contratação no PCA. Assim, antes da conclusão da fase preparatória, deverá ser registrada nos autos a compatibilidade com o planejamento anual existente ou a justificativa administrativa pertinente, conforme a realidade do Município.

A contratação deverá, ainda, guardar compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual e com a disponibilidade de recursos indicada no Termo de Referência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade, os bens deverão observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

- ser gêneros alimentícios de padrão comercial usual e compatíveis com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- estar em embalagem íntegra, adequada, sem sujidades, umidade, danos físicos ou mecânicos, quando aplicável;
- possuir identificação do produto, marca/fabricante, lote, procedência e prazo de validade, conforme a natureza de cada item;
- atender às exigências sanitárias e de segurança alimentar aplicáveis;
- ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação/ordem de fornecimento;
- permitir fornecimento parcelado, evitando a formação desnecessária de estoques e reduzindo o risco de perdas por vencimento ou deterioração;
- ser substituídos, às expensas da contratada, quando recusados por desconformidade ou inadequação para consumo.

O Termo de Referência prevê recebimento provisório, verificação de qualidade e quantidade e recebimento definitivo, além da substituição dos bens recusados. □filecite□turn3file0□17-L27□

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades adotadas neste ETP são as mesmas consolidadas no Termo de Referência encaminhado. Para atendimento ao art. 18, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021, a unidade demandante deverá manter nos autos a memória de cálculo que deu suporte ao dimensionamento, preferencialmente relacionando histórico de distribuição, número estimado de famílias/cestas, periodicidade do atendimento e estoque existente.

Item	Descrição resumida	Un.	Qtd.	V. unit. máx. (R$)	V. total máx. (R$)
1	Açúcar cristal – pacote 5 kg	UN	400	19,13	7.652,00
2	Arroz – 5 kg, subgrupo polido, longo fino, tipo 1	UN	800	22,68	18.144,00
3	Bolacha água e sal – pacote 400 g	UN	400	7,72	3.088,00
4	Café tradicional torrado e moído – 500 g	UN	800	35,18	28.144,00
5	Farinha de trigo – pacote 1 kg	UN	800	6,57	5.256,00
6	Feijão carioquinha tipo 1 – pacote 1 kg	UN	800	10,46	8.368,00
7	Fubá – pacote 500 g	UN	400	3,62	1.448,00
8	Macarrão tipo espaguete – pacote 1 kg	UN	400	6,76	2.704,00
9	Óleo de soja refinado – 900 ml	UN	800	9,60	7.680,00
10	Sal iodado refinado – pacote 1 kg	UN	400	3,75	1.500,00
	TOTAL ESTIMADO				**83.984,00**

Os quantitativos e preços máximos unitários reproduzem a tabela do Termo de Referência, cujo valor total máximo estimado é de R$ 83.984,00.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

Conforme o Termo de Referência, a pesquisa de preços foi estruturada a partir de ampla pesquisa de mercado com fornecedores do ramo, contratações anteriores, bancos de preços do governo e contratações de outros órgãos públicos, em referência ao art. 23, incisos I a IV, da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 4.551/2023.

Considerando as características do objeto, foram consideradas, como estratégias possíveis, a aquisição integral, a aquisição parcelada, a utilização de registro de preços e contratações diretas individualizadas. A solução constante dos documentos é a aquisição por licitação, com fornecimento parcelado e julgamento por item.

A aquisição parcelada é adequada para bens de consumo com prazo de validade, pois permite compatibilizar as entregas com a demanda, reduzindo estoques excessivos, perdas e custos de armazenamento. A divisão por item também permite a participação de fornecedores com capacidade de fornecimento limitada a determinados produtos.

A licitação, em lugar de sucessivas contratações diretas, proporciona planejamento, competição, padronização, controle e maior previsibilidade para o abastecimento. O Termo de Referência adota julgamento por item e justifica o parcelamento em razão da divisibilidade do objeto.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado máximo da contratação é de R$ 83.984,00 (oitenta e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais), correspondente à soma dos valores máximos unitários multiplicados pelos quantitativos estimados.

Os preços unitários referenciais constantes dos documentos são: açúcar R$ 19,13; arroz R$ 22,68; bolacha R$ 7,72; café R$ 35,18; farinha de trigo R$ 6,57; feijão R$ 10,46; fubá R$ 3,62; macarrão R$ 6,76; óleo de soja R$ 9,60; e sal R$ 3,75.

A memória de cálculo detalhada da pesquisa de preços e os documentos comprobatórios deverão permanecer juntados ao processo administrativo, conforme a regulamentação municipal aplicável.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado dos dez itens de gêneros alimentícios destinados à composição de cestas básicas, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

A execução ocorrerá mediante solicitações formais de fornecimento, com entrega em até 05 (cinco) dias. Os produtos serão submetidos à conferência de quantidade, qualidade, integridade das embalagens, validade e demais características. Produtos desconformes ou inadequados para consumo serão recusados e deverão ser substituídos pela contratada.

O Termo de Referência estabelece vigência contratual de até 07 (sete) meses, início da execução em até 05 (cinco) dias após solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e fiscalização por servidores designados pela Portaria nº 039/2026.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

O parcelamento por item é tecnicamente recomendável, pois os gêneros alimentícios possuem natureza divisível e não dependem uns dos outros para sua aquisição. A adjudicação por item amplia a possibilidade de participação de fornecedores que não possuem capacidade para fornecer a totalidade dos produtos, preservando a competitividade.

O Termo de Referência adota expressamente a adjudicação por item em razão da divisibilidade do objeto.

Não se identifica, pelos documentos analisados, necessidade técnica de contratação conjunta dos dez itens. O parcelamento tende a proporcionar maior competição e melhores condições econômicas sem comprometer a execução.

9. TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – ÂMBITO LOCAL

Os documentos de contratação estabelecem que o certame será exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Mundo Novo, com fundamento no tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei Complementar Municipal nº 185/2024.

A minuta do edital vincula a delimitação local ao endereço constante no contrato social da empresa e ao art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 185/2024.

Para robustez da instrução processual, recomenda-se que a fase preparatória contenha justificativa específica demonstrando a existência de fornecedores locais em número e capacidade compatíveis com o objeto e que a medida não prejudica a obtenção da proposta mais vantajosa. Essa comprovação deve ser baseada em pesquisa de mercado/cadastro de fornecedores e permanecer juntada aos autos.

A medida deve ser aplicada exatamente conforme a legislação municipal vigente e as regras do edital, inclusive quanto à hipótese de inexistência de vencedor local. A minuta prevê que, não

havendo vencedor nos moldes exclusivos, o item poderá ser objeto de nova licitação sem a exclusividade local.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- garantir a continuidade do atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pelos CRAS e CREAS;
- assegurar disponibilidade regular de gêneros alimentícios para composição das cestas básicas;
- reduzir riscos de desabastecimento dos benefícios eventuais;
- obter preços compatíveis com o mercado mediante competição entre fornecedores;
- promover o uso eficiente dos recursos públicos, mediante aquisição parcelada e por item;
- reduzir perdas decorrentes de estoque excessivo e vencimento dos alimentos;
- fortalecer a capacidade de resposta do Fundo Municipal de Assistência Social às demandas identificadas pelos serviços socioassistenciais;
- quando juridicamente aplicável e adequadamente justificado, promover o desenvolvimento econômico local por meio da participação das ME/EPP sediadas em Mundo Novo.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

- juntar aos autos o Documento de Formalização da Demanda e a manifestação da unidade requisitante;
- confirmar e documentar a memória de cálculo dos quantitativos, relacionando-os à demanda de famílias/cestas e ao histórico de atendimento;
- concluir e documentar a pesquisa de preços, com suas fontes e memórias de cálculo, nos termos do Decreto Municipal nº 4.551/2023;
- comprovar a disponibilidade orçamentária antes da contratação, observada a dotação indicada no Termo de Referência;
- formalizar a justificativa específica para o tratamento diferenciado/local, com demonstração da existência de fornecedores locais aptos e da preservação da vantajosidade;
- designar formalmente os responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, observando a Portaria nº 039/2026 indicada no Termo de Referência;
- orientar os responsáveis pelo recebimento quanto à conferência de validade, integridade, quantidade e conformidade dos alimentos;
- promover a divulgação e formalização dos atos do processo conforme a Lei nº 14.133/2021 e os regulamentos municipais aplicáveis.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas, nos documentos encaminhados, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto. A contratação possui autonomia operacional, pois se refere diretamente ao fornecimento dos gêneros alimentícios.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Embora se trate de aquisição de bens de consumo, existem impactos ambientais de baixa magnitude relacionados principalmente às embalagens, ao transporte e à geração de resíduos. O Termo de Referência registra critérios de sustentabilidade, priorizando produtos que possam gerar menos perdas, sejam recicláveis e tenham menor utilização de substâncias prejudiciais.

- priorizar, quando disponíveis e sem prejuízo da qualidade ou da vantajosidade, embalagens recicláveis ou de menor impacto ambiental;
- evitar aquisição excessiva que possa resultar em perdas por vencimento;
- exigir acondicionamento adequado durante transporte e entrega, reduzindo avarias e desperdícios;
- observar, quando aplicável, regras de coleta, reciclagem e destinação de embalagens e resíduos.

14. ANÁLISE DOS RISCOS RELEVANTES

Os principais riscos identificados nesta fase são: atraso na entrega; entrega de produtos fora das especificações; produtos com prazo de validade inadequado; indisponibilidade de determinados produtos no mercado; quantitativos superestimados ou subestimados; e eventual insuficiência de fornecedores locais aptos.

As medidas de tratamento incluem fornecimento parcelado, especificações objetivas, prazo de entrega definido, conferência no recebimento, possibilidade de recusa e substituição, fiscalização contratual, acompanhamento dos quantitativos e prévia verificação do mercado local para sustentar o tratamento diferenciado.

A matriz de riscos, quando exigida ou adotada pelo Município para o procedimento, deverá ser compatibilizada com este ETP e com o Termo de Referência.

15. MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FORMA DE FORNECIMENTO

A solução constante dos documentos é a realização de Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item e fornecimento parcelado. O objeto é classificado como bem

comum, por possuir especificações usuais de mercado e padrões de qualidade objetivamente definidos.

A minuta do edital fundamenta o pregão presencial no Decreto Municipal nº 4.563/2024 e na disciplina da Lei nº 14.133/2021, registrando também a necessidade de motivação da forma presencial.

A adoção do pregão presencial deverá permanecer acompanhada da motivação específica prevista no edital e da observância das exigências legais de registro da sessão pública, inclusive ata e gravação audiovisual, conforme disciplinado na própria minuta.

16. VIGÊNCIA, ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

A vigência contratual prevista no Termo de Referência é de até 07 (sete) meses, com início da execução em até 05 (cinco) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. As entregas serão parceladas conforme necessidade.

O pagamento de cada fatura está previsto para ocorrer em prazo não superior a 30 (trinta) dias contados do atesto da nota fiscal, após o cumprimento das obrigações contratuais.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Indica a seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Descrição	Recurso
54-10.002.08.245.0004.2040.3.3.90.32.00	Gestão das Atividades dos Benefícios Eventuais	1.500.0000.000000

A efetiva contratação deverá observar a existência de saldo e disponibilidade orçamentária e financeira, bem como a compatibilidade com o instrumento orçamentário vigente.

18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nos documentos encaminhados, especialmente na Minuta de Edital e no Termo de Referência, conclui-se que a contratação de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas é tecnicamente necessária e, em princípio, viável para o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Mundo Novo – MS.

A solução proposta — aquisição por licitação, com fornecimento parcelado, julgamento por menor preço por item, especificações objetivas, controle de recebimento e fiscalização contratual — mostra-se compatível com a natureza dos bens e com a necessidade de continuidade do atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social.

O valor máximo estimado, conforme os documentos fornecidos, é de R$ 83.984,00. A contratação deverá prosseguir desde que sejam confirmados nos autos o dimensionamento dos quantitativos, a documentação da pesquisa de preços, a disponibilidade orçamentária e a justificativa específica para o tratamento diferenciado às ME/EPP sediadas localmente.

Este ETP foi estruturado com os elementos do art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que exige a demonstração do problema, da solução e da viabilidade técnica e econômica da contratação.

19. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Unidade requisitante: Fundo Municipal de Assistência Social / Secretaria Municipal de Assistência Social – Município de Mundo Novo – MS.

ELIANE ROCHA DE PAULO:01196461104

Assinado de forma digital por ELIANE ROCHA DE PAULO:01196461104
Dados: 2026.08.18 15:01:09 -03'00'

Eliane Rocha de Paulo
Sec. de Assist. Social